

Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS Curso de Ciência da Computação

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º. As Atividades Complementares, objeto deste Regulamento, são aquelas assim definidas pela Resolução 16/2006, que dispõe sobre o Regulamento das Atividades Complementares da Universidade de Cruz Alta e dá outras providências.
- Art. 2º. Nos termos da Resolução acima citada, e conforme o estabelecimento na estrutura curricular do Curso de Ciência da Computação da Universidade de Cruz Alta, o cumprimento da carga horária fixada para as atividades complementares de duzentas horas/aula (200h/aula) é requisito indispensável à conclusão do Curso e colação de grau.
- Art. 3º. Todas as atividades realizadas devem ser relatadas (por meio do Relatório de Atividades Complementares) e comprovadas (mediante fotocópia de atestados e certificados) pelo aluno à Coordenação do Curso no início de cada um dos três últimos períodos de curso, conforme a Base Curricular que esteja vinculado.
- Art. 4º. Somente serão computadas, a título de atividades complementares, aquelas realizadas durante o período estabelecido para a integralização do Curso.
- Art. 5°. Ao final do Curso, o aluno deverá ter participado de, pelo menos, três (03) modalidades diferentes de atividades complementares.

II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6°. – As atividades complementares, abrangendo o ensino, pesquisa e extensão, compreendem as seguintes modalidades:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (200 horas)

		Tempo máximo				
Grupo 1 – Vivência Profissional						
1.1	Estágios extracurriculares dentro ou fora da instituição desde que em atividades relacionadas com o objetivo do curso e sujeito a aprovação da coordenação do Curso de Computação	40h				
1.2	Participação em Projetos/Competições regionais, nacionais e internacionais de interesse acadêmico e relacionado com objetivos do Curso.	40h				
1.3	(Fórum de Iniciação Científica, Cases, Meeting, Encontros, Seminários, Semana Acadêmica e outros, desde que sejam eventos acadêmicos)	40h				
Gru	po 2 – Pesquisa/Publicações					
2.1	voluntários reconhecidas com a devida comprovação, mediante a apresentação de relatórios de acompanhamento dos órgãos de fomento e do professor orientador/pesquisador	20h				
2.2	Publicação de resumos, artigos e anais em congressos, simpósios, encontros, jornais, revistas especializadas, em áreas afins.	20h				
2.3	Publicação de material didático em meio eletrônico e outros	20h				
2.4	Participação em Comissão Organizadora de Mostra de Iniciação Científica.	20h				
2.5	Apresentação/exposição de Trabalhos em exposições, Mostra de trabalhos acadêmicos	20h				
Grupo 3 – Extensão Científico – Cultural						
3.1	Atividade de extensão, desenvolvidas pelo curso em convênio com órgãos governamentais ou em órgão vinculado a uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h				
3.2	Disciplina cursada não aproveitada na matriz curricular	60h				
3.3	Realização de cursos técnicos em área afim.	40h				
3.4	Realização de curso livre (idiomas) em instituição juridicamente constituída, com carga horária total mínima de cento e sessenta horas, participação e aprovação devidamente comprovada.	40h				
3.5	Participação em cursos de extensão e aperfeiçoamento realizados em IES reconhecida pelo MEC, desde que relacionados ao curso de graduação, com carga horária igual ou superior a 20 horas.	40h				
3.6	Realização de oficinas de complementação de estudos, relacionados com os objetivos do curso.	40h				
3.7	Participação em eventos (palestras, workshops, de natureza acadêmica ou profissional), relacionados com objetivos do curso de Computação	60h				

3.8	Participação em encontros, jornadas, seminários e similares de áreas		60h		
	correlatas, prevalecendo o de âmbito maior.				
3.9	Premiação em concurso relacionado com objetivos do Curso de		40h		
	Computação				
Gru					
4.1	Participação em projetos de Extensão Comunitária		30h		
	institucionalizados				
4.2	Atividades sociais de caráter eminentemente sócio-comunitário, na		30h		
	área do curso, efetuadas junto à entidade beneficente, humanitária				
	ou filantrópica, legalmente instituída e mediante comprovação.				
Grupo 5 – Docência					
5.1	Monitorias em disciplinas ou laboratórios do Curso de Computação.	60h	(15h	por	
		monitoria)			
5.2	Ministrante de curso de extensão, relacionado com o objetivo do	40h	(15h	por	
	Curso de Computação	palestra)			
5.3	Ministrante de palestra, relacionada com o objetivo do curso de	40h	(15h	por	
	Computação	palestra)			

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 7º. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade de Cruz Alta.
- Art. 8º. Os casos omissos neste regimento serão objetos de resolução do Colegiado do Curso de Ciência da Computação.
- Art. 9º. Este regimento poderá ser modificado no todo ou em partes pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação, sendo que as alterações realizadas deverão ser submetidas à Câmara de Graduação e passarão a vigorar no período subsequente ao da aprovação.

Cruz Alta – RS, 06 de outubro de 2015.